

LEI Nº 004/89

Modifica o Quadro de Pessoal e Reajusta os Salários dos Servidores, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os cargos ou Empregos de caráter permanente da Prefeitura Municipal e seus respectivos valores passam a ser os constantes ao Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os salários que estiverem acima dos previstos na Tabela de Valores ficam congelados até que estejam absorvidos por futuros reajustes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria consignadas no orçamento do Município ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações que não forem suficientes para a execução desta Lei

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 1989.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 10 de julho de 1989


Francisco José Fonseca Mota
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO DA LEI Nº 004/89
TABELA DE CARGOS OU EMPREGOS DE CARATER PERMANENTE

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	REFERENCIA	VALOR NCZ\$
<u>I- FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR</u>			
- Técnico da área Bio-médica	02	08	165,00
- Técnico da área de Ciências e Tecnologia	02	08	165,00
- Técnico da área de Humanidade	02	08	165,00
<u>II- FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>			
- Agente Administrativo	12	05	30,00
- Auxiliar Administrativo	10	03	15,00
<u>III- FUNÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>			
- Agente Fiscal	04	04	20,00
- Agente Fiscal Auxiliar	02	02	10,00
<u>IV- FUNÇÕES ESPECIALIZADAS</u>			
- Agente de Comunicação	10	07	50,00
- Motorista	05	06	40,00
- Maestro	01	06	40,00
- Agente de Saúde	10	04	20,00
- Artífice	04	03	15,00
- Auxiliar de Biblioteca	06	03	15,00
- Músico	10	03	15,00
<u>V- FUNÇÕES ELEMENTARES</u>			
- Vigia	15	04	20,00
- Garf	10	03	15,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	100	01	5,00

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 003 de 03 de março de 1989

CARGOS COMISSIONADOS E RESPECTIVOS VALORES

VALOR NCZ\$

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	REFERENCIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal	06	CC-1	15,00	150,00	165,00
Chefe de Gabinete	01	CC-1	15,00	150,00	165,00
Assessor	02	CC-2	10,00	100,00	110,00
Chefe de Unidade	18	CC-3	7,50	75,00	82,50
Diretor do Colegio Municipal	01	CC-4	7,50	75,00	82,50
Secretária do Prefeito	01	CC-4	5,00	50,00	55,00
Chefe de Serviço I	12	CC-5	5,00	50,00	55,00
Chefe de Serviço II	12	CC 5	2,50	25,00	27,50
Diretor de Unidade Escolar	50	CC-6	1,00	10,00	11,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MULUNGU

Novo tempo, nova cidade.